



**DECRETO Nº 2.658, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera o art. 5º do Decreto nº 2.655, de 4 de fevereiro de 2025, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da [Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 5º do [Decreto nº 2.655, de 4 de fevereiro de 2025](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º São mantidos os atuais ocupantes:

I - dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas de mesmas nomenclaturas, com estruturas organizacionais alteradas;

II - do cargo de Diretor de Políticas para Promoção da Igualdade Racial e de Direitos Humanos, simbologia DAS-4, que teve a nomenclatura modificada para Diretor de Políticas para Proteção da Cultura Afro-brasileira e Promoção da Igualdade Racial, simbologia DAS-4, na forma do art. 2º deste Decreto, especificamente na parte referente ao item 5 e subitem 5.1 do inciso II do Anexo II ao [Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2.025](#). (NR)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 4 de fevereiro de 2025.

Palmas, 5 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**Rolf Costa Vidal**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas